



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 1.391/2.023,

de 30 de novembro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Fundamental

Funcional programática:

12.361.0004 – 2006 – 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha/Natureza da Despesa:

(053) 3.1.90.11.00 – Fonte 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 120.000,00 -

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 01 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Infantil

Funcional programática:

12.365.0004 – 2068 – 0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola

Ficha/Natureza da Despesa:

(382) 3.1.90.13.00 – Fonte 01 – Obrigações Patronais – (+) R\$ 40.000,00

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 01 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Infantil

Funcional programática:

12.365.0004 – 2067 – 0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Ficha/Natureza da Despesa:

(373) 3.1.90.11.00 – Fonte 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 20.000,00

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 – Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 01 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Infantil

Funcional programática:

12.365.0004 – 2068 – 0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola

Ficha/Natureza da Despesa:

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



(381) 3.1.90.11.00 – Fonte 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (+) R\$ 70.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de anulação das dotações com as seguinte classificações:

Unidade Orçamentária

02 05 Urbanismo

Unidade executora

02 05 01 Departamento de Obras

Funcional programática

15.451.0007 – 2018 – 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

Ficha/Natureza da Despesa:

(141) 3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – (-) R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária

02 05 Urbanismo

Unidade executora

02 05 01 Departamento de Obras

Funcional programática

15.451.0007 – 2018 – 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

Ficha/Natureza da Despesa:

(144) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio Alimentação – (-) R\$ 35.000,00

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02 05 05 Departamento de Estradas e Rodovias Municipais

Funcional programática:

26.782.0007 – 2022 – 0000 – Manutenção de Estradas Municipais

Ficha/Natureza da Despesa:

(176) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 25.000,00

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 02 Administração Direta

Unidade executora: 02 02 01 Administração

Funcional programática:

04.122.0003 – 2004 – 0000 – Manutenção da Administração

Ficha/Natureza da Despesa:

(038) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio Alimentação – (-) R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária

02 05 Urbanismo

Unidade executora

02 05 01 Departamento de Obras

Funcional programática



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



15.451.0007 – 2018 – 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

Ficha/Natureza da Despesa:

(143) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – (-) R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 30 de novembro de 2023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal